

ATO N° 56/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, § 1º, do Estatuto de Ética do Servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região,

RESOLVE

regulamentar o processo eleitoral para a escolha dos componentes integrantes da Comissão de Ética, instituída mediante Res. 75/2009, que tem como objetivo zelar pela observância do estatuto respectivo e como atribuição apurar fatos e infrações cometidas por servidores desta Corte que possam atentar contra a ética profissional.

1 COMISSÃO

A comissão de ética será composta por 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes, eleitos diretamente pelos servidores e nomeados mediante Portaria do Presidente do Tribunal.

2 MANDATO

O mandato dos componentes escolhidos para integrar a comissão de ética será de três anos, a contar da publicação da Portaria que a constituir.

3 SELEÇÃO

3.1 Participarão da seleção servidores ativos e estáveis deste Tribunal, de conduta pública ilibada e inatacável, excetuados os ocupantes de cargo em comissão.

~~**3.2** Não poderão participar os servidores que tenham sofrido penalidade penal ou administrativa.~~

3.2 Não poderão participar da seleção os servidores que tenham sofrido penalidade penal ou administrativa ou que estejam respondendo a processo criminal ou administrativo disciplinar. (Redação dada pelo Ato nº 371/2013)

~~**3.3** Não será permitido ao servidor eleito declinar a nomeação.~~

3.3 Aquele servidor que não desejar participar desta seleção poderá solicitar sua exclusão por escrito à Secretaria de Tecnologia da Informação, até o último dia útil, antes do início da primeira etapa de votação. (Redação dada pelo Ato nº 60/2009)

4 PROCESSO SELETIVO

Todos os servidores poderão votar uma única vez em cada etapa.

5 INDICAÇÃO E VOTAÇÃO

~~**5.1** A seleção obedecerá a três etapas:~~

- a) na primeira etapa, denominada INDICAÇÃO, qualquer servidor, através da *intranet*, poderá indicar um único nome, observado o disposto nos itens 3.1 e 3.2, no período de 1 a 5 de junho de 2009;
- b) na segunda etapa, denominada PRÉ-SELEÇÃO, serão selecionados os 08 (oito) nomes de servidores mais votados no Fórum Aufran Nunes, os 08 (oito) mais votados nas Varas do Interior e nas Varas da região metropolitana, e os 08 (oito) nomes de servidores mais votados no Tribunal, dentro do lapso temporal de 15 a 18 de junho de 2009;
- c) na terceira etapa, denominada SELEÇÃO FINAL, serão escolhidos os nomes dos 06 (seis) servidores mais votados, sendo 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes. Esta etapa será realizada no período de 25 a 30 de junho de 2009.

5.1 A seleção obedecerá a duas etapas: (Redação dada pelo Ato nº 371/2013)

- a) na primeira etapa, denominada INDICAÇÃO, qualquer servidor poderá indicar, por meio de consulta na *intranet*, um único nome, observado o disposto nos itens 3.1 e 3.2. Essa etapa ocorrerá nos cinco primeiros dias úteis do mês de julho do ano de início do mandato do Presidente do Tribunal; (Redação dada pelo Ato nº 371/2013)
- b) na segunda, denominada SELEÇÃO FINAL, serão apurados os nomes dos seis servidores mais votados, sendo três titulares e três suplentes. Essa etapa será realizada após cinco dias úteis da apuração do resultado da primeira etapa da seleção. (Redação dada pelo Ato nº 371/2013)

~~5.2~~ No caso de igual número de votos em qualquer das etapas, o desempate deverá ser realizado mediante nova votação, através da *intranet*. No caso de empate na etapa da INDICAÇÃO, o desempate ocorrerá nos dias 9 e 10 de junho de 2009. Se ocorrer empate, na etapa da PRÉ-SELEÇÃO, a nova votação será realizada nos dias 22 e 23 de junho de 2009. Caso o empate ocorra na etapa da SELEÇÃO FINAL, o desempate ocorrerá nos dias 1 e 2 de julho de 2009. Persistindo o empate, serão observados os seguintes critérios para desempate:

- a) maior tempo de serviço público federal;
- b) maior tempo de serviço no Tribunal;
- c) o servidor que contar com a maior idade.

5.2 Em caso de empate em qualquer das etapas, serão observados os seguintes critérios para desempate:

- a) maior tempo de serviço público federal; (Redação dada pelo Ato nº 371/2013)
- b) maior tempo de serviço no Tribunal; (Redação dada pelo Ato nº 371/2013)
- c) maior idade. (Redação dada pelo Ato nº 371/2013)

5.3 A apuração será realizada automaticamente pela Secretaria de Tecnologia da Informação deste Regional e disponibilizada através da *intranet*.

~~5.4~~ A divulgação do resultado da votação ocorrerá após o término de cada etapa. O resultado final será divulgado no dia 8 de julho de 2009.

5.4 A divulgação do resultado da votação ocorrerá após o término de cada etapa, no prazo máximo de dois dias úteis. (Redação dada pelo Ato nº 371/2013)

6 DISPOSIÇÕES GERAIS

~~6.1~~ O ato da Presidência de constituição da comissão será publicado no Diário oficial da Justiça do Trabalho.

6.1 O ato da Presidência de constituição será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT). (Redação dada pelo Ato nº 371/2013)

~~6.2 Os casos omissos serão solucionados pela Presidência do Tribunal.~~

6.2 Os servidores que integrarem a Comissão de Ética terão assegurados o registro do desempenho de suas atividades em seus assentamentos funcionais.(Redação dada pelo Ato nº 371/2013)

6.3 Os casos omissos serão solucionados pela Presidência do Tribunal. (Redação dada pelo Ato nº 371/2013)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 8 de maio de 2009.

JOSÉ ANTONIO PARENTE DA SILVA

Presidente do Tribunal

PUBL. DOJTe 7ª REGIÃO - EDIÇÃO Nº 85 DE 19.05.09, P. 6602

DISPONIBILIZADO NO DEJT Nº 234 DE 19.05.2009, CADERNO DO TRT DA 7ª REGIÃO